



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.182, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 8 de setembro de 2023, para os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia, devido ao feriado da Independência do Brasil.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 662, de 6 de abril de 1949; e o contido no Processo SEI nº 23.1.000000392-9,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia, no dia 8 de setembro de 2023, devido ao feriado da Independência do Brasil.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal que, por sua natureza, exigam plantão permanente.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades de que trata este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 5 de setembro de 2023, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante o período de 7 a 10 de setembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de agosto de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000392-9

SEI Nº 2435242v1